



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0206/2026-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/2026-AL

AUTORIA : Deputado Júnior Favacho

EMENTA : Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Luiz Otávio de Figueiredo Campos, Engenheiro Cartógrafo e atual Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

RELATORA : Deputada Dayse Marques

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/2026-AL, de iniciativa do Deputado Júnior Favacho, que objetiva conceder o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Luiz Otávio de Figueiredo Campos, Engenheiro Cartógrafo e atual Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

A proposição foi regularmente protocolada, lida em expediente de Sessão Ordinária e encaminhada a esta Comissão para exame técnico, nos termos do art. 134 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Nos termos do §1º do art. 36 do Regimento Interno, compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições em tramitação.

II – VOTO DA RELATORA

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, determina no inciso I do art. 1º e no art. 4º os requisitos para a outorga de Título de Cidadão Amapaense.

Art. 1º

I - Título de Cidadão Amapaense: a ser concedido a personalidades não naturais do Estado do Amapá, mas que pela relevância de seus

serviços e incontestável benefício trazido ao povo amapaense, contribuíram para o seu desenvolvimento;

.....
Art. 2º O Título de Cidadão Amapaense será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;

II - Fundamentação da indicação.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/2026-AL encontra-se devidamente instruído com justificativa e currículo do homenageado, atendendo às exigências normativas.

Consta dos autos que o Senhor Luiz Otávio de Figueiredo Campos possui destacada atuação técnica, institucional e administrativa no Estado do Amapá, com trajetória profissional voltada à regulação de serviços públicos, infraestrutura, saneamento básico, planejamento governamental, regularização fundiária e desenvolvimento territorial e urbano.

a) Competência legislativa e iniciativa

A concessão de título honorífico insere-se na competência privativa do Poder Legislativo, sendo matéria de natureza declaratória e simbólica, formalizada por meio de Decreto Legislativo, não implicando criação de despesas obrigatórias ou interferência nas atribuições de outros Poderes.

A iniciativa parlamentar revela-se, portanto, legítima e compatível com o ordenamento jurídico.

b) Constitucionalidade e juridicidade

Sob o aspecto da constitucionalidade formal, não há vícios de iniciativa, competência ou forma. A espécie normativa adotada — Decreto Legislativo — é adequada à matéria.

No que tange à constitucionalidade material, a proposição não afronta princípios constitucionais, inserindo-se no âmbito das homenagens oficiais e do reconhecimento institucional de mérito.

Quanto à juridicidade, o objeto é lícito, possível e determinado, estando claramente delimitado quanto à pessoa homenageada e à finalidade da honraria.

c) Atendimento aos requisitos normativos específicos

A justificativa que acompanha o projeto evidencia que o homenageado:

- possui sólida formação em Engenharia Cartográfica e experiência em gestão pública, regulação, infraestrutura, saneamento básico, planejamento territorial e urbano;
- exerce atualmente o cargo de Diretor-Presidente da ARSAP, contribuindo para o fortalecimento da governança regulatória e da fiscalização dos serviços públicos delegados;
- atuou em funções estratégicas no Governo do Estado do Amapá e no Município de Macapá, especialmente em planejamento, regularização fundiária, habitação, ordenamento urbano e desenvolvimento territorial;

- contribui para a modernização da gestão pública, a segurança jurídica regulatória e o aprimoramento de serviços públicos essenciais prestados à população amapaense.

Tais elementos demonstram contribuição relevante à sociedade amapaense, atendendo aos critérios exigidos para a concessão da honraria.

d) Técnica legislativa e redação normativa

A proposição apresenta adequada técnica legislativa, com:

- ementa clara e objetiva;
- comando normativo preciso;
- estrutura adequada;
- linguagem formal compatível com o padrão legislativo.

Não se identificam impropriedades que comprometam a compreensão ou aplicação da norma.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/2026-AL, por estarem preenchidos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa, recomendando-se apenas o ajuste redacional da expressão “Cidadã Amapaense” para “Cidadão Amapaense”, em adequação ao homenageado indicado na proposição.


Deputada DAYSE MARQUES
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o parecer da Relatora ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0101/2026-AL, de autoria do Deputado Junior Favacho.

Macapá, 08 de junho de 2026.

VOTOS A FAVOR:


Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
PDT – Suplente


Deputada DAYSE MARQUES
REDE – Presidente


Deputada EDNA AUZIER
PV – Membro


Deputada ZENEIDE COSTA
PT – Membro

Deputado RODOLFO VALE
UNIÃO – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES
REDE – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
PDT – Suplente

Deputada EDNA AUZIER
PV – Membro

Deputada ZENEIDE COSTA
PT – Membro

Deputado RODOLFO VALE
UNIÃO – Suplente